Juiz de Fora (MG), Novembro de 2019 - Ano 67 - Nova Fase: Ano 34 - Nº 358 - Diretor Presidente: JOÃO MEDEIROS
ocombate.jm@gmail.com Celular: (32) 98845-2991

Fundação de Djalma Medeiros
O Combate
www.ocombate.com.br

JORNAL FUNDADO EM 6-7-1952 DO TRABALHADOR PARA O TRABALHADOR

O COMBATE - O jornal moderno mais antigo de Juiz de Fora
Pioneiro do Turismo Social no Brasil
1952 ★ 67 ★ 2019
67 ANOS DE COMBATE EM FAVOR DO POVO

Campanha salarial dos frentistas continua sem definição após três reuniões com Sindicato patronal

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 2º a partir da esquerda), tendo à sua direita o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade, participando da 3ª reunião com a Comissão Negociadora do MINASPETRO (à direita), na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 19 de novembro

A campanha salarial dos empregados dos postos de gasolina, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens de Juiz de Fora e Região, iniciada no dia 27 de setembro, teve no dia 19 de novembro mais uma rodada de negociação, mas continua sem definição.

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG e as outras entidades sindicais dos frentistas deste Estado se reuniram pela terceira vez com o Sindicato patronal para negociação da pauta de reivindicações dos trabalhadores do setor, cuja data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores) é 1º de novembro. **Página 2**

Aumento salarial e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios já vêm aí

Foi realizada no dia 20 de novembro a segunda rodada de negociação da campanha salarial dos empregados dos condomínios de Juiz de Fora.

A data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores) da categoria é 1º de janeiro, mas o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF e o Sindicato patronal resolveram agilizar a negociação referente à data-base de 2020, já desencadeando o processo negocial. Isso significa que já vêm aí reajuste salarial e outros benefícios para esses trabalhadores. **Página 4**

O advogado João Batista de Medeiros; o diretor e o presidente do SINDEDIF-JF, respectivamente Francisco de Assis e Luiz José da Silva; o presidente do SINDICON, Márcio Tavares; e a advogada Larissa Barata, na 2ª reunião da negociação coletiva, no dia 20 de novembro

Campanha salarial dos frentistas tem 3ª rodada de negociação

Iniciada no dia 27 de setembro, quando foi realizada a assembleia geral da categoria que aprovou a pauta de reivindicações dos trabalhadores que está sendo negociada com o Sindicato do Comércio Varejista de Derivados de Petróleo do Estado de Minas Gerais - MINASPETRO, a campanha salarial dos empregados dos postos de combustíveis, lojas de conveniência, lava-rápidos, estacionamentos e garagens de Juiz de Fora e Região, assim como do restante do Estado de Minas Gerais, continua sem definição após mais uma rodada de negociação.

O Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG e as outras entidades sindicais que representam os demais empregados dos postos de gasolina deste Estado já tiveram três reuniões com o MINASPETRO para negociação da pauta que foi entregue ao Sindicato patronal no dia 1º de outubro. A data-base da categoria (ou seja, a ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores com a celebração da nova Convenção Coletiva de Trabalho) é 1º de novembro.

Marcada para começar às 14h30 do dia 29 de outubro, na sede do Sindicato patronal, em Belo Horizonte, a primeira reunião da negociação referente à data-base de 2019 teve início às 14h41 e terminou às 17h22, durando, portanto, quase três horas.

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 1º à esquerda), ao lado do advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade, falando durante a 2ª reunião com a Comissão Negociadora do MINASPETRO (à direita), na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 12 de novembro

A segunda rodada de negociação também foi realizada na sede da entidade patronal, no dia 12 de novembro, e começou com bastante atraso. Agendada para começar às 14h30, ela foi iniciada pelo MINASPETRO às 15h21 e terminou às 17h32, durando, portanto, pouco mais de duas horas.

A terceira reunião, também realizada na sede do Sindicato patronal, no dia 19 de novembro, teve início com 40 minutos de atraso, e terminou às 16h55, durando, portanto, quase duas horas. Cumprindo o que ficou acertado no encontro anterior, o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, apresentou sugestões para redação de algumas cláusulas da nova Convenção, mas o coordenador da comissão negociadora do MINASPETRO, Maurício Vieira, rejeitou a proposta trabalhista, alegando que o "documento apresenta um antagonismo muito grande com relação ao que vem sendo tratado até o momento".

Representantes dos frentistas lutam por melhorias salariais e repudiam propostas de arrocho

Nessas rodadas de negociação, o Sindicato patronal apresentou proposta de redução do adicional de hora extra da classe, baixando-o de 60% (percentual previsto na última Convenção) para 50%, mesmo percentual previsto na Constituição Federal como garantia mínima. Além disso, segundo Guizellini, "o MINASPETRO quer acabar com a gratificação de férias prevista na última Convenção e insiste em impor, para celebração da nova Convenção, uma cláusula absurda e inconstitucional que limita o direito ao recebimento da verba de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) das empresas aos trabalhadores que, no momento do pagamento da PLR, ainda estejam mantendo vínculo empregatício com as mesmas, excluindo, assim, os funcionários que não estão mais na ativa na empresa, mesmo eles tendo participado e contribuído para os lucros e resultados positivos do posto de gasolina quando lá trabalharam".

Outra proposta patronal rejeitada pelos representantes dos trabalhadores se refere ao descanso semanal dos frentistas. É que a última Convenção obrigava a concessão do descanso semanal remunerado aos domingos pelo menos uma vez no período máximo de três semanas, mas como a Medida Provisória nº 905, editada recentemente pelo governo Bolsonaro, permite que isso aconteça no período máximo de quatro semanas, o Sindicato patronal quer fazer com que nos postos de combustíveis o descanso semanal remunerado aos domingos passe a ocorrer, pelo menos uma vez, somente no período máximo de quatro semanas.

Nas três reuniões, o presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, e os demais representantes dos frentistas lutaram exaustivamente pela conquista de melhorias salariais, outros benefícios e melhores condições de trabalho para os empregados dos postos de gasolina e repudiaram as propostas de arrocho apresentadas pelo Sindicato patronal.

Divergindo-se sobre várias questões, os representantes dos trabalhadores e os do MINASPETRO não chegaram a um acordo para celebração da nova Convenção. Diante disso, o Sindicato patronal ficou de encaminhar às entidades dos frentistas, até o dia 26 de novembro, "uma nova pauta de reivindicação para exame e avaliação da categoria profissional", conforme afirma a ata da terceira reunião. E foi agendada para o dia 3 de dezembro uma nova rodada de negociação na sede da entidade patronal.

"O COMBATE" NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES

LEIA NO O COMBATE "ON LINE" AS SEGUINTES NOTÍCIAS:

www.ocombate.com.br

- **Trabalhador detido e acusado de furtar equipamento escondido pelo patrão será indenizado**
- Cobradora que sofria descontos salariais por diferenças no caixa do ônibus terá valores restituídos
- **Empresa é condenada a pagar indenização por danos morais por falsa imputação de crime a trabalhadora**
- Juiz condena empresa que alegou crise financeira como motivo para descumprir obrigação trabalhista

Sindicato denuncia "sobrecarga de trabalho" em postos de gasolina

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Juiz de Fora e Região – SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini, denunciou que "alguns postos de combustíveis estão obrigando seus empregados a realizar trabalho excessivo, ou seja, um único frentista é obrigado a atender vários clientes quase que ao mesmo tempo, engatando bico de bomba seguidamente em vários carros e abastecendo os veículos quase que de uma só vez, o que obviamente sobrecarrega o trabalhador".

Segundo o sindicalista, "essa sobrecarga de trabalho pode fazer com que ocorra falta no caixa por involuntário esquecimento do frentista quanto ao recebimento do pagamento pelo abastecimento de algum veículo, pois o frentista não só abastece carro como também vende óleo, filtro, aditivo e outros produtos, e o trabalho excessivo pode levá-lo naturalmente a se esquecer de algum recebimento".

Para Guizellini, "tal esquecimento, ocorrendo nessa situação, seria perfeitamente compreensível, já que ninguém é de ferro e computadorizado, mas dificilmente o dono da empresa entenderia isso e provavelmente descontaria ou tentaria descontar do salário do trabalhador o prejuízo causado por essa sobrecarga de trabalho imposta pela própria empresa, o que é ilegal e absurdo, sendo que o posto de combustíveis que estiver agindo dessa forma, sobrecarregando seus empregados, é que tem de arcar com os prejuízos".

De acordo com o sindicalista, "o frentista deve atender apenas um veículo de cada vez e não vários carros de uma só vez, pois isso muito sobrecarrega o seu trabalho e prejudica até mesmo a sua saúde psicológica e mental, além de poder causar falta no caixa da empresa".

Guizellini lembra que "o caixa tem que ser feito e conferido na presença do frentista-caixa, sob pena de o empregador ter que arcar com eventual falta de caixa, pois pode acontecer de a empresa pagar alguma despesa com dinheiro do caixa e depois se esquecer disso e achar que foi o frentista-caixa quem causou a falta de caixa".

DEVOLUÇÃO DE DESCONTO SALARIAL FEITO FORA DO CONTRACHEQUE

Guizellini ressalta que "o frentista-caixa não pode sofrer desconto indevido e absurdo em seu salário, principalmente fora dos contracheques, a título de diferença de caixa".

Conforme afirmou o sindicalista, "infelizmente, há empresas – poucas, felizmente – que alegam ter havido falta no caixa só para subtrair tal quantia do salário do trabalhador, o que evidentemente é o cúmulo do absurdo, e a empresa que faz isso costuma fazer tal desconto fora dos contracheques mesmo sabendo que tal alegação mentirosa não passa de fraude que pode e deve ser punida com os rigores da legislação vigente, por constituir conduta ilegal e abusiva".

Ainda de acordo com Guizellini, "caso o frentista sofra desconto absurdo em seu salário a título de diferença de caixa, principalmente se não houver conferência do numerário na sua presença, ele deve entrar em contato com o Sindicato o mais rápido possível para a tomada de providências cabíveis objetivando a devolução do valor descontado indevidamente".

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria do SINTRAPOSTO-MG, na Rua Halfeld, nº 414, sala 609, Centro de Juiz de Fora, ou pelos telefones (32) 3216-3181 e 3213-7565, ou pelo *e-mail* da entidade *(**sintraposto-mg@gmail.com**)*.

EXPEDIENTE O Combate

Jornal fundado pelo jornalista Djalma Medeiros em 06 de julho de 1952. Registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Juiz de Fora sob o nº 80. Diretor-Redator-Presidente: João Batista de Medeiros. Redação: Rua Osvaldo Xavier de Souza, 586 - CEP 36.071-450 - Bairro: Santo Antônio - Juiz de Fora - Minas Gerais - Celular: (32) 98845-2991.
E-mail: ocombate.jm@gmail.com

FRENTISTAS DE MG EM CAMPANHA SALARIAL UNIFICADA

A exemplo do que aconteceu nos anos anteriores, o SINTRAPOSTO-MG vem participando das negociações com o MINASPETRO juntamente com os outros Sindicatos de frentistas de Minas Gerais e com a Federação Nacional dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo - FENEPOSPETRO.

Assim, estão atuando em conjunto, com pauta unificada, as seguintes entidades que representam os empregados dos postos de combustíveis de Minas Gerais: SINTRAPOSTO-MG (que representa os frentistas de Juiz de Fora e Região); FENEPOSPETRO (que representa os frentistas onde não há base territorial de Sindicato da categoria); Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Lava-Rápido e Troca de óleo de Belo Horizonte e Região; Sindicato dos Empregados em Postos de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Uberaba e Região; Sindicato dos Trabalhadores em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo, Lava-Rápido e Troca de óleo do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba; Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Muriaé e Região; e Sindicato dos Empregados em Postos de Serviços de Combustíveis e Derivados de Petróleo de Poços de Caldas e Região.

O presidente do SINTRAPOSTO-MG, Paulo Guizellini (o 1º à esquerda), ao lado do advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade, participando da 1ª reunião com a Comissão Negociadora do MINASPETRO (à direita), na sede do Sindicato patronal, em BH, no dia 29 de outubro

Já vêm aí reajuste salarial e outros benefícios para os trabalhadores dos condomínios

A campanha salarial dos empregados dos condomínios de Juiz de Fora, iniciada em 14 de outubro, quando houve a assembleia geral da categoria que aprovou a pauta de reivindicações dos trabalhadores que está sendo negociada com o Sindicato patronal, já teve, no dia 20 de novembro, a sua segunda rodada de negociação.

A data-base (ocasião de reajuste salarial e concessão de outros benefícios aos trabalhadores com a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho) da categoria é 1º de janeiro, mas o Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, que representa esses trabalhadores, e o Sindicato dos Condomínios de Juiz de Fora e da Zona da Mata Mineira – SINDICON (entidade patronal) resolveram agilizar a negociação coletiva referente à data-base de 2020, já desencadeando o processo negocial.

O diretor do SINDEDIF-JF, Francisco de Assis; o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade; o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva; o presidente do SINDICON, Márcio Tavares; a advogada Larissa Barata, e a assistente administrativa, Elza Oliveira, ambas da entidade patronal; na 1ª reunião da negociação coletiva, no dia 21 de outubro

Assim, aconteceu no dia 21 de outubro, na sede do Sindicato patronal, a primeira reunião da negociação coletiva do próximo ano. E a segunda rodada de negociação também ocorreu na sede da entidade patronal.

Nas duas reuniões, o Sindicato patronal estava representado pelo seu presidente, Márcio Vinícius dos Santos Tavares; pela advogada Larissa Barata e a assistente administrativa, Elza Oliveira. Já o SINDEDIF se fez representar, também nas duas reuniões, pelo seu presidente, Luiz José da Silva; pelo seu diretor, Francisco de Assis dos Santos Passos; e pelo advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade.

Na segunda rodada de negociação, a exemplo do que aconteceu na primeira, eles debateram diversos assuntos de interesse dos trabalhadores e dos empregadores durante cerca de uma hora, mas não chegaram a um acordo sobre o índice de reajuste a ser aplicado aos salários dos trabalhadores a partir de 1º de janeiro de 2020 e nem sobre o novo valor do tíquete-alimentação.

O presidente do SINDICON examinou cada um dos pedidos constantes da pauta de reivindicações que lhe foi entregue pelo SINDEDIF-JF e apresentou suas contrapropostas, que deverão ser examinadas e avaliadas pelos representantes da categoria profissional antes da próxima reunião, que será realizada na primeira quinzena de dezembro.

Falando ao jornal "O Combate", Luiz informou que a direção do SINDEDIF-JF vai examinar com os trabalhadores dos condomínios a possibilidade (ou não) de aceitar as contrapropostas colocadas na mesa de negociação pelo Sindicato patronal.

Luiz acredita que no início de janeiro de 2020 a categoria já terá nova Convenção, o que significa que já vêm aí reajuste salarial e outros benefícios para os trabalhadores e as trabalhadoras dos condomínios de Juiz de Fora.

Rescisão de empregados de condomínios só tem validade se homologada pelo Sindicato

A Lei nº 13.467/2017 (chamada de "reforma trabalhista") eliminou a obrigatoriedade de homologação da rescisão de contrato de trabalho para empregados com mais de um ano de serviço perante a entidade sindical representativa da categoria ou o Ministério do Trabalho e da Previdência Social (que foi extinto pelo governo Bolsonaro, sendo transformado em Secretaria Especial do Trabalho e da Previdência Social, subordinada ao Ministério da Economia, criado pelo governo Bolsonaro).

Assim, depois da entrada em vigor da referida lei, ou seja, desde o dia 11 de novembro de 2017, nenhuma rescisão de contrato de trabalho, independentemente do período de duração do vínculo empregatício, está mais sujeita a qualquer tipo de homologação como requisito de validade, com exceção dos casos em que a norma coletiva aplicável à categoria assim estabeleça.

É o caso, por exemplo, dos trabalhadores dos condomínios comerciais, residenciais e mistos de Juiz de Fora, inclusive os centros comerciais ou "shoppings centers". A Convenção Coletiva de Trabalho da categoria prevê essa obrigatoriedade, determinando o seguinte: rescisão de contrato de trabalho de empregados com um ano ou mais de serviço só tem validade quando homologada pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, que representa esses trabalhadores.

Por isso, o presidente do SINDEDIF-JF, Luiz José da Silva, e o advogado João Batista de Medeiros, integrante do Departamento Jurídico da entidade, orientam toda a categoria dos trabalhadores dos condomínios a sempre buscar informações no Sindicato. "Caso algum empregado de condomínio comercial, residencial ou misto de Juiz de Fora, inclusive funcionário de centro comercial ou 'shopping center', tenha rescisão de contrato de trabalho com um ano ou mais de serviço sem que a rescisão tenha sido homologada pelo Sindicato dos Empregados em Edifícios e nas Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Comerciais e Residenciais de Juiz de Fora - SINDEDIF-JF, esse trabalhador deve entrar em contato com o Sindicato o mais rápido possível para a tomada de providências cabíveis porque, sendo assim, tal rescisão não tem validade" – afirma o advogado. E Luiz arremata: "O Sindicato está sempre pronto para atender aos trabalhadores".

Segundo o sindicalista, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria do SINDEDIF-JF, na Avenida Getúlio Vargas, nº 828, sala 603, Centro de Juiz de Fora, ou pelo telefone (32) 3215-9461, ou pelo *e-mail* da entidade (**sindedifjf603@gmail.com**).